



BOLETIM OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO



ANO II

SEXTA, 08 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 052

IMPrensa OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO

Avenida Araguaia, S.n° - Setor Bela Vista



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **052202675**

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA /009-2026

1

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 09/2026 04 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia Fiscal de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Muricilândia - TO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que determina a designação de fiscal para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 117, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 veda que o fiscal do contrato seja designado para fiscalizar contratos nos quais tenha participado diretamente da fase de planejamento ou do julgamento da licitação, em observância ao princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular execução dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Muricilândia - TO, assegurando a qualidade, a eficiência e a conformidade das entregas com os instrumentos contratuais, em estrita obediência aos princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Vereadora MARISA FERNANDES BARBOSA possui capacidade técnica e administrativa compatível com as responsabilidades inerentes à função de Fiscal de Contrato, bem como a confiança desta Presidência para o desempenho das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação do responsável pela fiscalização contratual desta Casa Legislativa, conferindo publicidade e legalidade ao ato, em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Vereadora **MARISA FERNANDES BARBOSA** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** da Câmara Municipal de Muricilândia - TO, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Compete à Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Muricilândia - TO, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade ou descumprimento contratual verificado, prestando os esclarecimentos cabíveis e propondo as medidas saneadoras;

IV - atestar, mediante declaração expressa, o recebimento provisório e definitivo dos bens ou serviços entregues, em conformidade com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

V - verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada exigidas na licitação durante toda a execução do contrato;

VI - emitir relatórios de fiscalização sempre que solicitado pela autoridade superior ou quando verificar irregularidades que possam comprometer a regular execução contratual; e

VII - praticar todos os demais atos necessários ao acompanhamento e à fiscalização contratual, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - A Fiscal de Contrato fica vedada de exercer as funções de que trata esta Portaria em relação a contratos nos quais tenha participado diretamente das fases de planejamento ou de julgamento da respectiva licitação, em observância ao princípio da segregação de funções previsto no art. 117, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - A presente nomeação não implicará qualquer acréscimo remuneratório, sendo a função exercida sem ônus adicional para o erário desta Casa de Leis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Muricilândia, aos 04 de janeiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO AIRES LOPES
Presidente da Câmara Municipal